



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei Ordinária nº 135/2025.

PARECER EM CONJUNTO

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, reunidas na forma do artigo 58, primeira parte, constataram que o referido projeto, de autoria do Prefeito Alexandre de Oliveira Martins, dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R\$ 1.528.487,19 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos).

Ressalte-se, inicialmente, que a matéria visa dotar a Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Educação e Sec. Mun. Da Pessoa com Deficiência, com dotações específicas para o pagamento. Para tanto, os recursos são provenientes da anulação parcial das dotações discriminadas no Anexo II do referido projeto.

O presente projeto está de acordo com o art. 30, I da Constituição Federal e regramentos infraconstitucionais, bem como inciso II do art. 41 e art. 42 da Lei Federal nº. 4.320/1964, frisando a necessidade de autorização legislativa para abertura do crédito supramencionado. Quanto à redação final, o projeto de lei atende ao disposto na Lei Complementar nº. 95/98.

Tendo em vista o acima apontado, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária de nº. 135/2025. É o Parecer.

Armação dos Búzios/RJ, 25 de junho de 2025.

CCJ	CFO
 Felipe do Nascimento Lopes	 Aurélio Barros Areas
 Aurélio Barros Areas	Raphael Amaral Lima Braga
Raphael Amaral Lima Braga	 Adiel da Silva Vieira

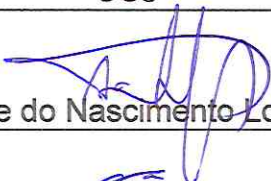


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJ) e da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), em conformidade com o artigo 58, primeira parte, do Regimento Interno, para análise e emissão de parecer conjunto sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 135/2025, de autoria do Prefeito Alexandre de Oliveira Martins, que dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R\$ 1.528.487,19 (um milhão, quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezenove centavos). A proposta visa dotar a Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Educação e Sec. Mun. Da Pessoa com Deficiência, com dotações específicas para o pagamento. Para tanto, os recursos são provenientes da anulação parcial das dotações discriminadas no Anexo II do referido projeto e está de acordo com o art. 30, I da Constituição Federal e regramentos infraconstitucionais, bem como inciso II do art. 41 e art. 42 da Lei Federal nº. 4.320/1964. Após a leitura do voto, os membros das Comissões manifestaram-se favoráveis ao parecer apresentado, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata, que será assinada pelos membros.

Armação dos Búzios/RJ, 25 de junho de 2025.

CCJ	CFO
 Felipe do Nascimento Lopes	 Aurélio Barros Areas
 Aurélio Barros Areas	Raphael Amaral Lima Braga
Raphael Amaral Lima Braga	 Adiel da Silva Vieira